Imprensa Oficial

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano XIII | Edição nº 2124

Publicado eletronicamente conforme Lei 4464, de 16 de abril, de 2015

SUMÁRIO

Comunicação Administrativa 2
Licitação, Compras e Almoxarifado 3
Contratos Administrativos 3

COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Comunicado VISA 067/2025

A Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Bragança Paulista comunica a lavratura da NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA n° 008/2025, de 21 de agosto de 2025, no valor de R$ 925,50 (novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), para:

Nome: BENEFICÊNCIA HOSPITALAR CESARIO LANGE
CNPJ: 50.351.626/0003-82
Endereço: RUA SANTI JOANNI BAPTISTA, 200
Cep: 12.946-449 — Bragança Paulista/SP
Processo Administrativo: 4194/2025

DISPOSITIVOS LEGAIS CONSIDERADOS:

Artigos 196, 197 e 200 inciso II da Constituição Federal/1988; artigo 10 inciso XXIX e artigo 13 da Lei Federal n° 6.437/1977; artigos 30 inciso I, 31 inciso VII, 92, 93, 94, 95, 96 § 3°, 110, 111 122 incisos VII, XIX e XX, artigos 132 e 140 da Lei Estadual n° 10.083/1998; artigos 2° inciso V, XXIII e XXIV da Portaria CVS n° 01/2024; artigo 5° da Lei Municipal n°3.064/1997; §§ 2°, 3° e 4°do artigo 3° do Decreto Municipal n° 10.245/1998 combinado com o artigo 1° incisos X e XV da Portaria Municipal n° 12.824, de 21 de janeiro de 2025.

De acordo com o artigo 130, parágrafo único da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998, o não recolhimento da multa, dentro do prazo supracitado, implicará na sua inscrição na dívida ativa do Município, para fins de cobrança judicial, na forma de legislação vigente.

Flávia Mendes
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde

.....

LEI Nº 5115
DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.
(Projeto de Lei nº 39/2025, de autoria do vereador Ismael Brasilino).

Dispõe sobre divulgação orientativa da manobra de Heimlich nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de divulgação orientativa, por meio da afixação de cartazes ilustrativos, sobre a utilização da técnica de primeiros socorros para desobstrução de vias aéreas, denominada manobra de *Heimlich*, nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino.

Parágrafo único. Nos casos de bebês (lactentes com menos de 1 ano de idade), a divulgação orientativa deverá contemplar a técnica específica de desobstrução de vias aéreas recomendada para esta faixa etária, consistente em tapotagens interescapulares e compressões torácicas, conforme protocolos de primeiros socorros reconhecidos por autoridades médicas e sanitárias.

Art. 2º A divulgação orientativa de que trata esta Lei tem por objetivos:

I - Promover a cultura de prevenção e primeiros socorros no ambiente escolar, especialmente entre educadores, cuidadores e demais profissionais da área;

II - Ampliar a conscientização sobre práticas básicas de socorro imediato, capazes de reduzir riscos em situações de emergência envolvendo crianças;

III - Incentivar o uso de cartazes ilustrativos ou outros meios visuais explicativos, com linguagem acessível, sobre os procedimentos básicos da manobra de *Heimlich*.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, a seu critério e conforme disponibilidade orçamentária e administrativa, promover a implementação das ações descritas nesta Lei por meio da Secretaria Municipal de Educação, em articulação com demais órgãos competentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 01 de outubro de 2025.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

LEI Nº 5116
DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.
(Projeto de Lei nº 43/2025, de autoria do vereador Sidiney Guedes).

Institui Programa de Parcerias com o Comércio Local para Concessão de Benefícios aos Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Bragança Paulista o Programa de Parcerias com o Comércio Local com o objetivo de conceder benefícios, descontos e vantagens aos servidores públicos municipais em estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços e instituições educacionais ou de saúde, sem custo para o erário público.

Parágrafo único. A adesão ao programa de que o *caput* deste artigo será voluntária por parte dos estabelecimentos interessados.

Art. 2º Os servidores públicos interessados em usufruir dos benefícios deverão apresentar comprovante de vínculo funcional ativo com a Administração Pública Municipal.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, a seu critério, estabelecer procedimentos próprios para o cadastramento dos estabelecimentos que manifestarem a intenção de aderir ao programa, bem como divulgar os participantes através de seus canais oficiais sem obrigatoriedade, como forma de estímulo ao comércio local.

Art. 4º Não haverá qualquer repasse de recursos públicos, subsídios ou contrapartidas financeiras do Poder Executivo aos estabelecimentos participantes do programa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 01 de outubro de 2025.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 13.439
DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria nº 11.364, de 28 de dezembro de 2022, que "Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS

FUNDEB de Bragança Paulista, para biênio 2023-2026".

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IX, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 36285/2025,

resolve:

Art. 1º O inciso I, alínea "a" do Artigo 1º da Portaria nº 11.364, de 28 de dezembro de 2022, passa a vigorar no seguinte termo:

"I – Representantes do Poder Executivo:

Gabinete do Prefeito:

Titular: .....

Suplente: Jéssica Tamara de Oliveira."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 30 de setembro de 2025.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA SCHG Nº 410
DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Sindicância Administrativa.

A Senhora **RUZIBEL SENA DE CARVALHO,** Secretária Chefe de Gabinete, no uso das atribuições previstas no art. 7º, do Decreto 2.519, de 10 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da ciência da Comissão Sindicante, os fatos de que trata o Processo Administrativo nº 32784/2025, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar como membros, nomeados pela Portaria nº 13.004, de 25 de março de 2025, para constituírem a referida Comissão de Sindicância Administrativa: Sr. Valdinei Júnior dos Santos – Presidente, Dr. Sandro Bonucci – Membro, Sra. Camila Tognetti da Rocha Lima – Membro e Sra. Rosangela Aparecida Rodrigues Gonçalves – Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SCHG Nº 409, de 17 de setembro de 2025.

Bragança Paulista, 29 de setembro de 2025.

Ruzibel Sena de Carvalho

Secretária Chefe de Gabinete

.....

LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

DISPENSA ELETRÔNICA: 0155/2025 (código dispensa)

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE ESTUFA SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS.

Início das Propostas:02/10/2025 13:00

Limite p/ Recebimento de Propostas:07/10/2025 13:00

Início da Fase de Lances:07/10/2025 13:01

Encerramento da Fase de Lances:08/10/2025 09:30

Processo na íntegra poderá ser consultado em Portal Nacional de Contratações Públicas - https://pncp.gov.br ou Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br mediante inserção do código da dispensa supra.

Informações: Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 – Telefone: (11) 4034.1164 / (11) 4034.1165 / (11) 4034-1167.

Bragança Paulista, 01 de outubro de 2025.

Stefania Penteado Corradini Rela

Secretária Municipal de Administração em Exercício

.....

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura do Município de Bragança Paulista o seguinte certame licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E CORRELATOS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICPAIS.

DATA DA ABERTURA: 15.10.2025 ÀS 09:30 HORAS

O edital estará disponível no Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 08h30 às 17h00, no site www.braganca.sp.gov.br, e na plataforma www.novobbmnet.com.br.

Bragança Paulista, 30 de setembro de 2025.

MARCOS ROBERTO DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

.....

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura de Bragança Paulista o seguinte certame licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0832025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO SECA TIPO PREMIUM OU EQUIVALENTE PARA CÃES E GATOS, VERMÍFGOS, ANTIPULGAS/CARRAPATOS E DESINFETANTE PARA HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES COM ANIMAIS

ABERTURA: 16.10.2025 AS 09:30 HORAS

O edital estará disponível no Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00, no site www.braganca.sp.gov.br, e na plataforma www.novobbmnet.com.br.

Bragança Paulista, 29 de setembro de 2025.

JOÃO RICARDO GUIMARÃES CAETANO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

.....

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Extrato de Aditamento 03

P.A. nº 13.266/2022 – PP Nº 107/2022 – Contrato n° 163/2022 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de execução contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 30.09.2025 a 29.09.2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, anuência da contratada e parecer jurídico constantes do processo.

Data da assinatura: 24/09/2025

.....



PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

braganca.sp.gov.br

Avenida Antônio Pires Pimentel 2015 -Centro (11) 4034-7100